



LEI N° 212/2022

Súmula: Altera os Anexos "II - A" e "II - B" da lei municipal n° 210/2021, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **MOISÉS APARECIDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Catanduvas, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º) Ficam alterados os Anexos "II - A" e "II - B" da lei municipal n° 210/2021 - Plano de Cargos do Magistério para acrescer a "carga horária" e o "número de vagas", passando os mesmos a ter a seguinte redação:

ANEXO II - A

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO – PROFESSORES.

ANEXO - II - A	C.H.	VAGAS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
CARGO/PROFESSOR		160	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
MAGISTÉRIO LICENCIATURA PLENA	A	20h	1.443,12	1.486,41	1.531,01	1.576,94	1.624,24	1.672,97	1.723,16	1.774,86	1.828,10	1.882,94	1.939,43	1.997,62	2.057,54
PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	B	20h	1.616,29	1.664,78	1.714,73	1.766,17	1.819,15	1.873,73	1.929,94	1.987,84	2.047,47	2.108,90	2.172,16	2.237,33	2.304,45
DOUTORADO	C	20h	1.777,92	1.831,26	1.886,20	1.942,79	2.001,07	2.061,10	2.122,93	2.186,62	2.252,22	2.319,79	2.389,38	2.461,06	2.534,89
	D	20h	1.920,16	1.977,76	2.037,10	2.098,21	2.161,15	2.225,99	2.292,77	2.361,55	2.432,40	2.505,37	2.580,53	2.657,95	2.737,69
	E	20h	2.073,77	2.135,98	2.200,06	2.266,06	2.334,05	2.404,07	2.476,19	2.550,48	2.626,99	2.705,80	2.786,97	2.870,58	2.956,70

XIV	XV	XVI	XVII	XVII	XIX	XX	XXI	XXII	XXII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.119,27	2.182,85	2.248,33	2.315,78	2.385,26	2.456,82	2.530,52	2.606,44	2.684,63	2.765,17	2.848,12	2.933,57	3.021,57	3.112,22	3.205,59	3.301,75	3.400,8
2.373,58	2.444,79	2.518,13	2.593,68	2.671,49	2.751,63	2.834,18	2.919,21	3.006,78	3.096,99	3.189,90	3.285,59	3.384,16	3.485,69	3.590,26	3.697,96	3.808,9
2.610,94	2.689,27	2.769,95	2.853,05	2.938,64	3.026,80	3.117,60	3.211,13	3.307,46	3.406,69	3.508,89	3.614,15	3.722,58	3.834,26	3.949,28	4.067,76	4.189,7
2.819,82	2.904,41	2.991,54	3.081,29	3.173,73	3.268,94	3.367,01	3.468,02	3.572,06	3.679,22	3.789,60	3.903,29	4.020,38	4.141,00	4.265,23	4.393,18	4.524,9
3.045,40	3.136,76	3.230,87	3.327,79	3.427,63	3.530,46	3.636,37	3.745,46	3.857,82	3.973,56	4.092,77	4.215,55	4.342,01	4.472,28	4.606,44	4.744,64	4.886,9

ANEXO II - B

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO – PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

ANEXO - II - B	C.H.	VAGAS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
CARGO / PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA		04	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
LIC. PLENA - EDUCAÇÃO FÍSICA	A	20h	1.616,29	1.664,78	1.714,73	1.766,17	1.819,15	1.873,73	1.929,94	1.987,84	2.047,47	2.108,90	2.172,16	2.237,33	2.304,45
PÓS-GRADUAÇÃO	B	20h	1.777,92	1.831,26	1.886,20	1.942,79	2.001,07	2.061,10	2.122,93	2.186,62	2.252,22	2.319,79	2.389,38	2.461,06	2.534,89
MESTRADO	C	20h	1.920,16	1.977,76	2.037,10	2.098,21	2.161,15	2.225,99	2.292,77	2.361,55	2.432,40	2.505,37	2.580,53	2.657,95	2.737,69
DOUTORADO	D	20h	2.073,77	2.135,98	2.200,06	2.266,06	2.334,05	2.404,07	2.476,19	2.550,48	2.626,99	2.705,80	2.786,97	2.870,58	2.956,70

XIV	XV	XVI	XVII	XVII	XIX	XX	XXI	XXII	XXII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.373,58	2.444,79	2.518,13	2.593,68	2.671,49	2.751,63	2.834,18	2.919,21	3.006,78	3.096,99	3.189,90	3.285,59	3.384,16	3.485,69	3.590,26	3.697,96	3.808,90
2.610,94	2.689,27	2.769,95	2.853,05	2.938,64	3.026,80	3.117,60	3.211,13	3.307,46	3.406,69	3.508,89	3.614,15	3.722,58	3.834,26	3.949,28	4.067,76	4.189,79
2.819,82	2.904,41	2.991,54	3.081,29	3.173,73	3.268,94	3.367,01	3.468,02	3.572,06	3.679,22	3.789,60	3.903,29	4.020,38	4.141,00	4.265,23	4.393,18	4.524,98
3.045,40	3.136,76	3.230,87	3.327,79	3.427,63	3.530,46	3.636,37	3.745,46	3.857,82	3.973,56	4.092,77	4.215,55	4.342,01	4.472,28	4.606,44	4.744,64	4.886,98

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 1º. de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, aos 15 de fevereiro de 2022.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO